REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.348/86 DE 11 DE AGOSTO DE 1.986.

Retifica-se a Lei Municipal nº 5.540/84 de 20 de dezembro de 1.984, à JOSÉ RO - DRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica Retificada a Lei Municipal nº 5.540/84, de 20 de dezembro de 1.984, no seu art. 1º com referência ao nome do interessado que retificada passa a ter a sequinte Redação.

Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 21, Quadra 08 Lote nº 39, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando - se pelo lado direito com o lote de nº 40, pelo lado esquerdo com o lote de nº 38, frente para a V-215 e fundos com o lote de nº 21, medindo 09m20 de frente, 43m00 de lateral direita, 48m00 de lateral ' esquerda e 10m70 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =